

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA SUPRESSIVA N° - CCJ

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019)

- Suprimam-se o § 14 do art. 195 da Constituição, alterado pelo art. 1º, e o art. 29 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

JUSTIFICATIVA

Os dispositivos que propomos suprimir buscam “constitucionalizar” o trabalho intermitente. Preveem que somente será reconhecida como tempo de contribuição aquela superior a contribuição mínima mensal exigida para a categoria. Além disso, prevê que o segurado que contribui sobre menos de um salário-mínimo poderá complementar a contribuição, prejudicando duramente os já sacrificados trabalhadores e trabalhadoras intermitentes.

Sala da Comissão, em

Senador PAULO ROCHA
PT/PA

SF/19902.15952-33